



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3841, DE 04 DE MAIO DE 2017.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.129.0005.2.045 – MAN. E COBR. DA DÍVIDA ATIVA E CRÉD. A REC.

4.4.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

06.01.04.122.0004.2.040 – MAN. GERAL DA SECRETARIA

(208) 3.3.90.39 – Outros serviços de terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 100,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 04 dias
do mês de maio do ano de 2017.**

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

04/05/2017

Nei Tavares

Secretário Geral Matrícula 478283-6

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal